Curso de Legislação de Trânsito



Teoria 2021



ÍNDICE

0. 1 REQUISITOS PARA O PROCESSO DE HABILITAÇÃO	01
1.PROCESSO DE HABILITAÇÃO	01
2. DOCUMENTOS DO VEÍCULO/CONDUTOR	01
3. CATEGORIAS DE HABILITAÇÃO	03
4.TRANSPORTE ESCOLAR	04
5.CONDUTOR MOTOFRETISTA / MOTOTAXISTA	04
6.CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS	05
7.CLASSIFICAÇÃO DOS SINAIS DE TRÂNSITO	06
8.SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	06
9. CORES DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	06
10. SINAL SONORO	07
11. SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO	07
12. CONCEITOS E DEFINIÇÕES	08
13. INFRAÇÕES	10
14. CRIMES DE TRÂNSITO	17
15. DIREÇÃO DEFENSIVA	18
16. MECÂNICA BÁSICA	22
17. PRIMEIROS SOCORROS	28
18. CIDADANIA E CONVÍVIO SOCIAL	33
19. EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	37
ANEXOS	
0.20. RESOLUÇÃO 14/1998: EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS	38
20. CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS	40
21. SINALIZAÇÃO	40
22. CRONOGRAMA DA PROVA TEÓRICA	47
23. TECLADO DA PROVA TEÓRICA	47
24. APÓS APROVAÇÃO DA PROVA	48
25. IMPORTANTE NÃO ESQUECER!	48
26 RESLIMO INIERAÇÕES	10

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

1 – REQUISITOS PARA O PROCESSO DE HABILITAÇÃO:

- Saber ler e escrever
- Possuir CPF/ Identidade
- Maior de 18 anos
- Penalmente Imputável

2 - PROCESSO DE HABILITAÇÃO:

Exame aptidão → Física Exame → Psicológico → Curso teórico-técnico → Aulas de direção

3 - DOCUMENTOS DO VEÍCULO/CONDUTOR:

VEÍCULO

- CRV: Certificado de registro de veículo.
- CLA: Certificado de licenciamento anual.
- IPVA: Imposto sobre propriedade de veículo automotor.
- DPVAT: Danos pessoais ocasionados por veículos automotores.

✓ Emissão de um novo CRV:

- I Mudança de Proprietário.
- II Mudança de Município.
- III Mudança de categoria.
- IV- Alteração da característica do veículo.

OBS.: Art. 98 - Modificação no veículo somente com autorização da autoridade de trânsito.

✓ Identificação do veículo:

- **BIN:** Base Índice Nacional (Sistema que armazena as características do veículo após sua fabricação).
- RENAVAM: Registro Nacional de Veículos automotores (Armazena os dados do veículo).

PLACAS:





CHASSI/MONOBLOCO: Identificação obrigatória através de caracteres gravados.

Art.120: Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semirreboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei.

Art. 115: O veículo será identificado externamente por meio de placas dianteira e traseira, sendo esta lacrada em sua estrutura.

- **§ 4º:** Os aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos de construção ou de pavimentação são sujeitos ao registro na repartição competente, se transitarem em via pública, dispensados o licenciamento e o emplacamento.
- § 4º A: Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas, desde que facultados a transitar em via pública, são sujeitos ao registro único, sem ônus, em cadastro específico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, acessível aos componentes do Sistema Nacional de Trânsito.
- § 5°: O disposto neste artigo não se aplica aos veículos de uso bélico.
- § 8°: Os veículos artesanais utilizados para trabalho agrícola (jericos), para efeito do registro de que trata o § 4° -A, ficam dispensados da exigência prevista no **art. 106.**
- § 9°: As placas que possuírem tecnologia que permita a identificação do veículo ao qual estão atreladas são dispensadas da utilização do lacre previsto no **caput**, na forma a ser regulamentada pelo Contran.

Art. 106: No caso de fabricação artesanal ou de modificação de veículo ou, ainda, quando ocorrer substituição de equipamento de segurança especificado pelo fabricante, será exigido, para licenciamento e registro, **certificado de segurança** expedido por instituição técnica credenciada por órgão ou entidade de metrologia legal, conforme norma elaborada pelo CONTRAN.

CONDUTOR

 ACC: Autorização para Conduzir Ciclomotor.

• **PPD:** Permissão Para Dirigir.

• **CNH:** Carteira Nacional de Habilitação.

I - a cada 10 anos	idade inferior a 50 (cinquenta) anos
II- a cada 5 anos	idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos e inferior a 70 (setenta) anos
III - a cada 3 anos	idade igual ou superior a 70 (setenta) anos

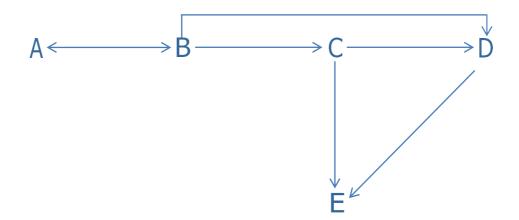
✓ Identificação do condutor:

• **RENACH:** Registro Nacional de Carteira de Habilitação.

BINCO: Base índice Nacional de Condutores.

4 - CATEGORIAS DE HABILITAÇÃO:

- Categoria A Condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral;
- Categoria B Condutor de veículo motorizado, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o motorista;
- Categoria C Condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;
- Categoria D Condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares.
- Categoria E Condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas Categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares, ou, ainda, seja enquadrado na categoria trailer.



5 – TRANSPORTE ESCOLAR:

CONDUTOR

- Maior de 21 anos.
- Habilitação na categoria D.
- Curso especializado.
- Não ter cometido em 12 meses: 1 gravíssima / 1 grave ou a partir de 2 médias.
- Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.

VEÍCULO

- Registro como veículo de passageiros.
- Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.
- Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas.
- Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo.
- Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira.
- Cintos de segurança em número igual à lotação.

6 – CONDUTOR MOTOFRETISTA / MOTOTAXISTA:

- Maior de 21 anos.
- 2 anos habilitado na categoria A.
- Curso especializado.
- Uso de colete refletivo.
- Não ter cometido, em 12 meses, infração: 1 gravíssima, 1 grave ou reincidir em infrações médias.



7 – CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS:

TRAÇÃO

- Automotor
- Elétrico
- Propulsão Humana
- Tração Animal
- Reboque
- Semirreboque

ESPÉCIE

- Passageiro
- Coleção
- Carga
- Misto
- Competição
- Especial
- Tração

Art. 144 CTB. O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado nas categorias B, C, D ou E.

CATEGORIA

PARTICULAR	CINZA COM LETRAS/NÚMEROS EM PRETO
ALUGUEL	VERMELHA COM LETRAS/NÚMEROS EM BRANCO
EXPERIÊNCIA	VERDE COM LETRAS/NÚMEROS EM BRANCO
REPRESENTAÇÃO	PRETA COM LETRAS/NÚMEROS EM DOURADO
OFICIAL	BRANCA COM LETRAS/NÚMEROS EM PRETO
APRENDIZAGEM	BRANCA COM LETRAS/NÚMEROS EM VERMELHO
FABRICANTE	VERDE COM LETRAS/NÚMEROS EM BRANCO
MISSÃO DIPLOMÁT	TICA AZUL COM LETRAS/NÚMEROS EM BRANCO
COLEÇÃO	PRETA COM LETRAS/NÚMEROS EM CINZA

Art. 115: § 2º As placas com as cores verde e amarela da Bandeira Nacional serão usadas somente pelos veículos de representação pessoal do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, do Presidente e dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Ministros de Estado, do Advogado-Geral da União e do Procurador-Geral da República.

8 - CLASSIFICAÇÃO DOS SINAIS DE TRÂNSITO:

- Verticais;
- Horizontais;
- Dispositivos de sinalização auxiliar;
- Luminosos;
- Sonoros;
- Gestos do agente de trânsito e do condutor.

9 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

- Marcas longitudinais;
- Marcas Transversais;
- Marcas de Canalização;
- Inscrições no pavimento;
- Marcas de parada/estacionamento.

10 - CORES DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

- Azul Símbolos e áreas especiais de parada/estacionamento.
- Amarelo Indica sentido duplo e proibição de estacionamento.
- Branco Indica sentido único, estacionamento regulamentado e faixa de pedestre.
- Vermelho Símbolos de hospitais e ciclo faixas.
- Preto Contraste entre a pintura e o solo.



11 - SINAL SONORO:

SINAL	SIGNIFICADO	UTILIZAÇÃO
Um silvo breve	Atenção! SIGA.	Mudar a direção do trânsito.
Dois silvos breves	PARE!	Fiscalização de documentos ou outros afins.
Um silvo longo	Diminua a marcha.	Diminuir a marcha dos veículos.

12 – SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO:

ÓRGÃOS	FEDERAL	ESTADUAL	DISTRITO FEDERAL	MUNICIPAL
NORMATIVOS	CONTRAN	CETRAN	CONTRANDIFE	
EXECUTIVOS	DENATRAN	DETRAN / CIRETRAN		PREFEITURA
RODOVIÁRIOS	DNIT	DER		
POLICIAMENTO	PRF	PRE		PM/GM
RECURSOS	JARI	JARI	JARI	JARI

13 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES:

ACOSTAMENTO

Parte da via diferenciada da pista de rolamento destinada à parada ou estacionamento de veículos, em caso de emergência, e à circulação de pedestres e bicicletas, quando não houver local apropriado para esse fim.

AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Pessoa, civil ou policial militar, credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.

AUTOMÓVEL

Veículo automotor destinado ao transporte de passageiros, com capacidade para até oito pessoas, inclusive o condutor.

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Dirigente máximo de órgão ou entidade executivo integrante do Sistema Nacional de Trânsito ou pessoa por ele expressamente credenciada.

BICICLETA

Veículo de propulsão humana, dotado de duas rodas, não sendo, para efeito deste Código, similar à motocicleta, motoneta e ciclomotor.

BICICLETÁRIO

Local, na via ou fora dela, destinado ao estacionamento de bicicletas.

BONDE

Veículo de propulsão elétrica que se move sobre trilhos.

CAMINHONETE

Veículo destinado ao transporte de carga com peso bruto total de até três mil e quinhentos quilogramas.

CAMIONETA

Veículo misto destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento.

CANTEIRO CENTRAL

Obstáculo físico construído como separador de duas pistas de rolamento, eventualmente substituído por marcas viárias (canteiro fictício).

CATADIÓPTRICO

Dispositivo de reflexão e refração da luz utilizado na sinalização de vias e veículos (olho-de-gato).

CHARRETE

Veículo de tração animal destinado ao transporte de pessoas.

CICLO

Veículo de, pelo menos, duas rodas a propulsão humana.

CICLOFAIXA

Parte da pista de rolamento destinada à circulação exclusiva de ciclos, delimitada por sinalização específica.

CICLOMOTOR

Veículo de duas ou três rodas, provido de um motor de combustão interna, cuja velocidade máxima de fabricação não exceda a cinquenta quilômetros por hora.

CICLOVIA

Pista própria destinada à circulação de ciclos, separada fisicamente do tráfego comum.

CONVERSÃO

Movimento em ângulo, à esquerda ou à direita, de mudança da direção original do veículo.

CRUZAMENTO

Interseção de duas vias em nível.

ESTACIONAMENTO

Imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros.

ESTRADA

Via rural não pavimentada.

INTERSEÇÃO

Todo cruzamento em nível, entroncamento ou bifurcação, incluindo as áreas formadas por tais cruzamentos, entroncamentos ou bifurcações.

MICRO-ÔNIBUS

Veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para até vinte passageiros.

MOTOCICLETA

Veículo automotor de duas rodas, com ou sem *side-car*, dirigido por condutor em posição montada.

MOTONETA

Veículo automotor de duas rodas, dirigido por condutor em posição sentada.

ÔNIBUS

Veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de vinte passageiros.

PARADA

Imobilização do veículo com a finalidade e pelo tempo estritamente necessário para efetuar embarque ou desembarque de passageiros.

PASSAGEM DE NÍVEL

Todo cruzamento de nível entre uma via e uma linha férrea ou trilho de bonde com pista própria.

PASSEIO

Parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclista

14 - INFRAÇÕES:

- I. INFRAÇÃO DE TRÂNSITO: Inobservância (desobediência) a qualquer preceito da Legislação de Trânsito, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), das Resoluções do CONTRAN e Regulamentações dos Órgãos Executivos de Trânsito.
- II. AGENTE: Condutor, Proprietário, Embarcador e o Transportador.
- **III.AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT):** Documento em que o Agente Fiscalizador de trânsito lavra a infração cometida. O AIT será preenchido com os seguintes dados:
 - a. Tipo da infração cometida;
 - **b.** Local, data e hora do cometimento da infração;
 - c. Identificação do veículo (placa, marca, espécie e outros possíveis);
 - d. Identificação do Agente Fiscalizador;
 - **e.** Número do prontuário e assinatura do condutor infrator. (Estes dois não são dados obrigatórios.)
- **IV. AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO:** Servidor civil ou Policial Militar designado para fiscalizar o trânsito. Pessoa investida de autoridade para lavrar AIT e aplicar as Medidas Administrativas cabíveis.
- **V.ARQUIVAMENTO DO AIT:** O Auto de Infração de Trânsito poderá ser arquivado e seu registro julgado insubsistente quando:
 - **a.** for considerado inconsistente ou irregular.
 - **b.** não for expedida a notificação do AIT dentro do prazo de 30 dias.
- OBS: O Proprietário do veículo tem até 30 dias após ser notificado, para informar o condutor (autor da infração).
 - VI. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Ação administrativa com a finalidade de apurar o cometimento de infrações de trânsito e, se cabível, aplicar as devidas penalidades.
 - A Autoridade analisa se o AIT é consistente e, caso sim, notifica, em no máximo 30 dias, o infrator para que ele possa se defender no processo. Caso a autuação não seja consistente, ela é arquivada e seu registro julgado insubsistente;

- O Infrator tem 30 dias para se defender enviando recurso à JARI. Caso seu recurso seja aceito, o processo é encerrado sem a aplicação de qualquer penalidade, caso não, o condutor será notificado da aplicação das penalidades cabíveis;
- Obs: Caso o motorista (infrator) não apresente a defesa previa, ele deverá receber a notificação da penalidade em até 180 dias após o registro da infração. Mas, se a defesa previa for apresentada dentro do prazo (até 30 dias), o órgão terá um tempo máximo de até 360 dias para aplicar a(s) penalidade(s). Caso ele não respeite esse prazo, perderá o direito de aplicar a(s) penalidade(s).

VII. PUNIÇÕES: As punições são classificadas em Penalidades e Medidas Administrativas, conforme tabela a seguir:

PENALIDADES	MEDIDAS ADMINISTRATIVAS
1. Advertência por Escrito	1. Retenção do Veículo
2. Multa	2. Remoção do Veículo
3. Suspensão do Direito de Dirigir	3. Recolhimento da Habilitação.
4. Apreensão de Veículo (Revogada)	4. Recolhimento do (CRV ou CLA)
5. Cassação da Permissão Para Dirigir (PPD)	5. Recolhimento de Animais
6. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação	6. Transbordo do Excesso de Carga
7. Frequência obrigatória em Curso de Reciclagem	7. Teste de dosagem de Alcoolemia

- VIII. TIPOS DE PENALIDADES: Punições aplicadas pela Autoridade de Trânsito ao condutor infrator.
 - Advertência por Escrito: Punição aplicada com a finalidade de efeito educativo onde não será computada nenhuma pontuação no prontuário do condutor nem acarretará qualquer custo com pagamento de penalidades. Será Imposta a conversão da Multa em Advertência por Escrito quando:
 - a. A infração cometida for de natureza Leve ou Média.
 - **b.** O condutor não tenha cometido nehuma outra infração nos últimos doze meses.

• Multa: Punição a ser paga em dinheiro cujo valor é estipulado conforme a natureza da infração. Será, também, registrada uma pontuação no prontuário do condutor de acordo com tabela a seguir:

INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR
Gravíssima	7 pontos	R\$ 293,47
Grave	5 pontos	R\$ 195,23
Média	4 pontos	R\$ 130,16
Leve	3 pontos	R\$ 88,38

INFRAÇÕES FATOR MULTIPLICADOR

MULTA 3X = R\$ 880,41

- ✓ Artigo 162 I: Dirigir sem possuir ACC, PPD ou CNH.
- ✓ Artigo 162 II: Dirigir com habilitação suspensa ou cassada.
- ✓ Artigo 193: Transitar com o veículo sobre calçadas, ciclovias, passarelas, acostamentos.
- ✓ Artigo 218 III: Transitar em velocidade superior à máxima em mais de 50%.

MULTA 5X = R\$ 1467,35

- Artigo 176- Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima:
 - I. de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo;
 - II.de adotar providências, podendo fazê-lo, no sentido de evitar perigo para o trânsito no local;
 - **III.** de preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia;
 - **IV.** de adotar providências para remover o veículo do local, quando determinadas por policial ou agente da autoridade de trânsito;
 - **V.** de identificar-se ao policial e de lhe prestar informações necessárias à confecção do boletim de ocorrência.
- ✓ Artigo 202- Ultrapassar outro veículo:
 - **I.** pelo acostamento;
 - II. em interseções e passagens de nível;

- ✓ Artigo 203- Ultrapassar pela contramão outro veículo:
 - **I.** nas curvas, aclives e declives, sem visibilidade suficiente;
 - II. nas faixas de pedestre;
 - **III.** nas pontes, viadutos ou túneis;
 - **IV.** parado em fila junto a sinais luminosos, porteiras, cancelas, cruzamentos ou qualquer outro impedimento à livre circulação.
 - **V.** onde houver marcação viária longitudinal de divisão de fluxos opostos do tipo linha dupla contínua ou simples contínua amarela.

Artigo 230 xx – Efetuar transporte escolar sem portar a autorização.

Penalidade – multa (cinco vezes)

Medida administrativa – remoção do veículo

"Art. 165-B. Conduzir veículo para o qual seja exigida habilitação nas categorias C, D ou E sem realizar o exame toxicológico.

Penalidade - multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir por 3 (três) meses)

MULTA 10X = R\$ 2.934,70

- ✓ Artigo 165: Dirigir sob a influência de álcool ou substâncias entorpecentes.
- ✓ Artigo 165 A: Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa.
- ✓ Artigo 173: Disputar corrida por espírito de emulação.
- ✓ Artigo 174: Promover, na via, competição esportiva, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.
- ✓ Artigo 175: Utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.

✓ Artigo 191: Forçar passagem entre veículos que, transitando em sentidos opostos, estejam na iminência de passar um pelo outro ao realizar operação de ultrapassagem.



- a. MULTA: Veículo em movimento e parar irregular.
 Estacionar na contra mão de direção.
- b. **DESCONTO:** Multas pagas até a data do vencimento terão um desconto de 20%.
- FUNSET: 5% dos valores arrecadados com multas de trânsito são repassados ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET).

OBS: 1 – Exame Toxicológico

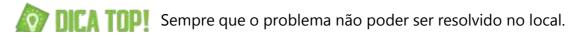
Renovação do exame toxicológico obrigatória a cada 02 anos e 06 meses para os condutores de categorias C, D e E e com idade inferior a 70 anos.

- Condutores acima de 70 anos não precisam renovar o exame toxicológico antes do vencimento de sua
 CNH.
- O motorista C, D e E não pode dirigir sem ter realizado o exame toxicológico previsto após 30 dias do vencimento do prazo de 02 anos e 06 meses (art. 148-A §2°) nem os que exercem atividade remunerada e não comprovam na renovação do documento a realização do exame no período exigido.
- A conduta será considerada infração gravíssima, sujeita a multa de R\$ 1.467,35 e suspensão do direito de dirigir por três meses.

Obs: Suspenção da Habilitação;

- I- 40 pontos, caso não cometa nenhuma infração gravíssima em 12 meses
- II- 30 pontos, caso cometa uma infração gravíssima em 12 meses
- III- 20 pontos, caso cometa duas ou mais infrações gravíssimas em 12 meses

- Suspensão do Direito de Dirigir: O prazo da suspensão será de, no mínimo, 6 meses a 1 ano ou de 8 meses a, no máximo, 2 anos (reincidência) e será aplica quando:
- a) O condutor cometer qualquer das infrações a seguir relacionadas:
 - ✓ Dirigir sob a influência de álcool ou substância entorpecente;
 - ✓ Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via;
 - ✓ Disputar corrida por espírito de emulação;
 - ✓ Participar ou promover competição esportiva na via pública sem autorização do Órgão competente;
 - ✓ Exibir manobra perigosa em via pública;
 - ✓ Deixar de prestar socorro ou providenciá-lo quando for o próprio condutor envolvido no acidente;
 - ✓ Transpor bloqueio policial, sem autorização;
 - ✓ Transitar em velocidade superior à máxima em mais de 50%;
 - ✓ Condutor ou passageiro em motocicletas, motonetas ou ciclomotores sem utilizar capacete de segurança;
 - ✓ Transportar criança menor de dez (10) anos em motocicletas ou similares;
 - ✓ Fazer malabarismos com a motocicleta em via pública.
 - Apreensão do Veículo: Punição com a qual o veículo é recolhido a depósito. Acarretará
 ônus (custas) ao proprietário e ficará sob a custódia da autoridade por 60 dias.



- Cassação da Permissão Para Dirigir (PPD): ocorrer quando:
- a) O condutor cometer qualquer infração de natureza grave ou gravíssima;
- b) O condutor for reincidente em infrações de natureza média.
 - Cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH):
- a) Suspenso do direito de dirigir o condutor for encontrado dirigindo;
- b) Condenado judicialmente por um delito (crime) praticado na direção de veículo;
- c) For reincidente nas seguintes infrações:

- ✓ Dirigir com habilitação de categoria diferente à exigida para condução do veículo;
- ✓ Entregar a direção à pessoa inabilitada ou incapacitada;
- ✓ Dirigir sob a influência de álcool ou entorpecentes;
- ✓ Disputar corrida por espírito de emulação;
- ✓ Promover ou participar de competição esportiva na via pública sem a autorização do Órgão competente;
- ✓ Demonstrar ou exibir, na via pública, manobra perigosa.



A reabilitação só poderá ocorrer após dois anos, tendo o condutor que passar por todos os exames novamente.

Frequência obrigatória em Curso de Reciclagem quando

- ✓ O condutor sofrer punição de suspensão do direito de dirigir;
- ✓ Envolver-se em acidente grave para o qual haja contribuído diretamente para a ocorrência deste;
- Expor a risco potencial a integridade dos demais usuários da via;
- ✓ For considerado infrator contumaz (habitual);
- ✓ Condenado judicialmente por praticar delito de trânsito;
- ✓ A qualquer tempo em que a Autoridade de Trânsito entenda necessária a sua reeducação.
- ✓ Para condutores de todas as categorias, com registro na
 CNH de exercício de atividade remunerada, que somaram entre 30 e 39 pontos nos últimos 12 meses.
- **IX. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS:** Sanções aplicadas, pelo Agente de Trânsito, com a finalidade de sanar uma irregularidade.



 Retenção do Veículo: Consiste em manter o veículo no local da abordagem até que a irregularidade seja sanada ou, liberá-lo para o devido reparo, mediante recolhimento do Certificado de Licenciamento do veículo (CRLV).



Problema resolver no local.

- Remoção do Veículo: Consiste em retirar (guinchar) o veículo do local onde o mesmo se encontra.
- a) Veículo estacionado irregular.
- b) Falta de combustível.
- c) Veículo for apreendido.
 - Recolhimento da Habilitação (CNH, PPD ou ACC): A habilitação será recolhida nos seguintes casos:
 - ✓ Sempre que houver suspeita de falsificação ou adulteração no documento de habilitação;
 - ✓ Estiver vencida há mais de 30 dias;
 - ✓ Quando o condutor cometer infrações com fator agravante (10x);
 - ✓ Em infrações que resultem em suspensão do direito de dirigir.
 - Recolhimento da Documentação do Veículo (CRV ou CRLV): A documentação do veículo poderá ser recolhida quando:
 - ✓ Houver suspeita de falsificação ou adulteração em qualquer dos documentos do veículo;
 - ✓ O prazo de licenciamento estiver vencido;
 - ✓ Poderá ocorrer, também, quando a irregularidade anotada não puder ser sanada no local da abordagem.
 - Recolhimento de Animais: Consiste em recolher, a depósito, aqueles animais que estejam soltos na via pública oferecendo riscos à segurança e/ou prejudicando a fluidez do trânsito. Todos os ônus resultantes do recolhimento e guarda desses animais serão cobrados de seu proprietário, que ainda será responsabilizado por possíveis danos causados a terceiros.
 - Transbordo do Excesso de Carga: Retirar o excesso de carga, do veículo autuado.
 - Realização de Teste de Alcoolemia: Consiste em submeter o condutor ao exame realizado com o aparelho "etilômetro" (popular "bafômetro"). Artigo165-A do CTB.

15 - CRIMES DE TRÂNSITO:

- Artigo 298: São circunstâncias que sempre agravam as penalidades dos crimes de trânsito, tendo o condutor do veículo cometido a infração:
 - ✓ com dano potencial para duas ou mais pessoas ou com grande risco de grave dano patrimonial a terceiros;
 - ✓ utilizando o veículo sem placas, com placas falsas ou adulteradas;
 - ✓ sem possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação;
 - ✓ com Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação de categoria diferente da do veículo;
 - ✓ quando a sua profissão ou atividade exigir cuidados especiais com o transporte de passageiros ou de carga;
 - ✓ utilizando veículo em que tenham sido adulterados equipamentos ou características que afetem a sua segurança ou o seu funcionamento de acordo com os limites de velocidade prescritos nas especificações do fabricante;
 - ✓ sobre faixa de trânsito temporária ou permanentemente destinada a pedestres.
- Artigo 301: Ao condutor de veículo, nos casos de acidentes de trânsito de que resulte vítima, não se imporá a prisão em flagrante, nem se exigirá fiança, se prestar pronto e integral socorro àquela.
- Artigo 302: Praticar homicídio culposo na direção de veículo automotor:
- a) Penas detenção, de dois a quatro anos, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.
- b) Parágrafo único: No homicídio culposo cometido na direção de veículo automotor, a pena é aumentada de um terço à metade, se o agente:
 - I não possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação;
 - II praticá-lo em faixa de pedestres ou na calçada;
 - III deixar de prestar socorro, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à vítima do acidente;
 - IV no exercício de sua profissão ou atividade, estiver conduzindo veículo de transporte de passageiros;
 - Artigo 304: Deixar o condutor do veículo, na ocasião do acidente, de prestar imediato socorro à vítima, ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio da autoridade pública:

a) Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa, se o fato não constituir elemento de crime mais grave.

16 - DIREÇÃO DEFENSIVA:

DEFINIÇÃO - A Direção Defensiva, também chamada de Condução Defensiva, é o conjunto de técnicas e procedimentos utilizados pelo motorista, com o objetivo de prevenir ou minimizar os acidentes de trânsito e suas consequências. O motorista defensivo abre mão do seu direito no trânsito de modo a priorizar a segurança, o bemestar e a vida.

TIPOS DE DIREÇÃO DEFENSIVA - MÉTODO BÁSICO DE DIRIGIR

- ✓ PREVENTIVA: É a técnica onde o Motorista procura prever possíveis situações de risco encontradas no trânsito, de maneira que fique sempre preparado para reagir diante de tais circunstâncias e evitando surpresas.
- ✓ CORRETIVA: É a técnica onde o Motorista não é capaz de prever a situação de risco e precisa usar de muita habilidade para evitar o acidente.

FUNDAMENTOS DA PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CHAPD

- ✓ **C**onhecimento: Conhecer a sinalização, regras e Leis de trânsito; conhecer o veículo que dirige; conhecer os riscos aos quais está sujeito.
- ✓ <u>H</u>abilidade: É a utilização de técnicas e automatismos corretos, resultantes de prática e treinamento.
- ✓ <u>A</u>tenção: Aplicar a Atenção Difusa, ficando sempre concentrado no ato de dirigir. Não dirigir disperso ou com a atenção fixa.
- ✓ <u>P</u>revisão: Procurar antecipar-se às situações de risco e, assim, ter mais tempo para reagir sem que seja surpreendido.
- ✓ **D**ecisão: Saber escolher a melhor alternativa, quando em real situação de risco.
- AUTOMATISMOS Ações ou gestos executados, pelo motorista, de maneira não consciente (involuntariamente).

- ✓ CORRETO: Ações e técnicas corretas como: posição adequada das mãos ao volante; correto posicionamento do banco; utilização correta dos pedais de freio, embreagem e acelerador.
- ✓ INCORRETO: Ações e técnicas incorretas como: descansar a mão na alavanca de marchas; apoiar o pé no pedal de embreagem; pegar por dentro do volante.
- TRANSPORTE DE CRIANÇAS Criança menor de 10 anos / Altura inferior a 1,45 cm , deve ser transportada no banco traseiro dos veículos. Sendo que os menores de sete anos e meio necessitam dos dispositivos abaixo relacionados:

	Bebê conforto ou conversível	Cadeira de segurança	Assento de elevação ou "booster"	Cinto de segurança de três pontos
	E	14	Z.	
Tipo de assento	Bebê conforto ou conversível	Cadeira de segurança	Assento de elevação ou "booster"	Cinto de segurança de três pontos do veículo
Peso e idade	Desde o nascimento até 13 Kg ou conforme recomendação do fabricante (aproximadamente 1 ano de idade).	De 9 a 18 Kg (aproximadamente de 1 a 4 anos de idade)	De 18 até 36 Kg, aproximadamente de 4 a 7 anos e meio de idade.	Acima de 36 Kg e no mínimo 1,45m de altura - aproximadamente 10 anos de idade
Observações Adicionais	Sua instalação deverá ser feita de maneira tal que, o bebê fique de costas para o movimento do veículo, uma vez que reduz o risco de lesões, no caso de uma colisão frontal. O bebê conforto é preso ao banco traseiro usando-se o cinto de segurança do automóvel.	automóvel, de forma	O equipamento é instalado no banco traseiro do veículo, com cinto de segurança de três pontos. O assento de elevação faz com que, o cinto, seja passado em locais estratégicos pelo corpo da criança, ou seja, nos quadris, no centro dos ombros e no centro do peito.	Uso do sinto de segurança obrigatório.

- ✓ O transporte de criança com idade inferior a dez anos poderá ser realizado no banco dianteiro do veículo, com o uso do dispositivo de retenção adequado ao seu peso e altura, nas seguintes situações:
- a) quando o veículo for dotado exclusivamente deste banco;
- b) quando a quantidade de crianças com esta idade exceder a lotação do banco traseiro;
- c) quando o veículo for dotado originalmente (fabricado) de cintos de segurança subabdominais (dois pontos) nos bancos traseiros.

- ✓ A obrigatoriedade do dispositivo de segurança até 7 anos e meio não se aplica para veículos de transporte coletivo, de aluguel, de transporte autônomo de passageiros (táxi), veículos escolares e de carga com peso bruto total superior a 3,5 toneladas.
- ERGONOMIA Ciência que estuda a relação homem/máquina. No caso de veículos,
 visa proporcionar maior conforto, segurança e bem estar aos usuários.

PRINCIPAIS CAUSAS DE ACIDENTES

- a) **Imperícia:** Falta de habilidade. O acidente acontece em razão do motorista não ter domínio sobre o veículo que dirige.
- b) Imprudência: Ação perigosa do motorista. Está diretamente ligada a ato inseguro.
- c) **Negligência:** É o fato em que o motorista ignora uma condição insegura, como chuva intensa, veículo defeituoso, pneus em mau estado de conservação e outros.
 - TRANFERÊNCIA DE MASSA é o fato de sobrecarregar o eixo traseiro ou dianteiro devido à aceleração ou desaceleração do veículo.
- a) Força Centrífuga: É a força que tende a jogar o veículo para fora da curva.
- b) Força Centrípeta: É a força que tende a jogar o veículo para dentro da curva.

CONDIÇÕES ADVERSAS

- a) **LUZ:** Ofuscamento por excesso de luz, natural ou artificial; Penumbra falta de luz (transposição do dia para a noite).
- b) **TEMPO/CLIMA:** Chuva, Calor, Frio, Vento, Neblina, nevoeiro.
- c) **VIA:** Buracos; Falta de acostamento; Sinalização deficiente ou insuficiente; Irregularidades no pavimento; erros de engenharia.
- d) **TRÂNSITO:** Congestionamento; Aglomeração de pedestres; Intensidade de veículos pesados; Imprudência dos outros motoristas.
- e) **VEÍCULO:** Má conservação; Acomodação inadequada da carga; Passageiros alterados ou inquietos.
- f) **MOTORISTA:** Sono; Fadiga; Cansaço; Preocupação; Nervosismo; Ansiedade; Euforia; Embriaguez; Drogas.

g) Passageiro.

h) Carga.

• AQUAPLANAGEM/HIDROPLANAGEM: É a perda total da aderência dos pneus com o pavimento, devido a uma fina camada d'água formada entre a superfície da pista e os pneus. Os principais fatores que contribuem para ocorrência deste fenômeno são: Pista plana e molhada, pneus em mau estado de conservação e excesso de velocidade. Se o veículo aquaplanar não pise no freio nem vire bruscamente a direção. Tente desacelerar o veículo e segurar o volante firme.

TIPOS DE COLISÕES (O que fazer para evitá-las):

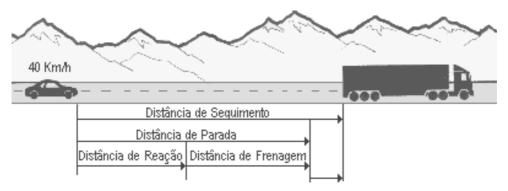
- a) Colisão com o veículo da frente: Manter distância de seguimento (2 segundos). Ficar atento aos sinais emitidos pelo veículo da frente.
- b) Colisão com o veículo de trás: Não parar bruscamente. Definir o trajeto e sinalizar com antecedência. Facilitar a ultrapassagem.
- c) Colisão frente a frente: Ultrapassar com segurança. Entrar nas curvas com velocidade reduzida.
- d) Colisão nos cruzamentos: Diminuir, sempre, a velocidade. Aproximar do cruzamento com o pé no freio e olhar primeiro para esquerda.
- e) Colisão Misteriosa: Causas incertas. Envolve apenas um veículo. Na maioria das vezes com vítimas fatais ou gravemente feridas.

OUTROS TIPOS DE ACIDENTES

- a) Choque: Veículo atinge objeto fixo.
- b) Com ciclistas: Manter distância de 1,5 metros ao ultrapassá-lo.
- c) Com pedestres: Dar preferência ao pedestre.
- d) Manobras de marcha à ré: Só devem ser executadas em pequenas manobras e em baixa velocidade.
- e) Com motociclistas: Dar preferência aos motociclistas.
- f) Com Trem: Parar antes de transpor a linha férrea.
- g) Abalroamento: Mantenha distância lateral de segurança.
- h) Tombamento: Acionar o freio dentro da curva.
- i) Capotamento: Excesso de velocidade.

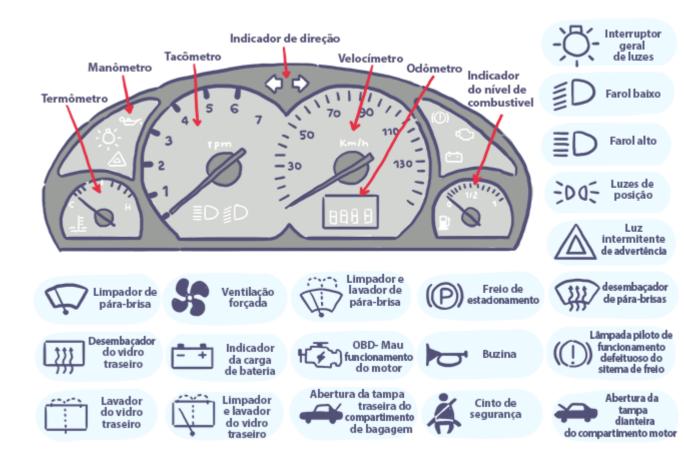
DISTÂNCIAS NA DIREÇÃO DEFENSIVA:

- a) Distância de Reação: É aquela que o veículo percorre desde o momento em que o condutor vê a situação de perigo até acionar o freio.
- b) Distância de Frenagem: É aquela que o veículo percorre desde o momento em que o condutor acionar o freio até o veículo parar.
- c) Distância de Parada: É aquela que o veículo percorre desde o momento em que o condutor vê a situação de perigo até o veículo parar.
- d) Distância de Seguimento: É aquela que o condutor deve manter do veículo que está à frente.



17 - MECÂNICA BÁSICA:

 PAINEL DE INSTRUMENTOS: Os principais indicadores comuns na grande maioria dos veículos são:



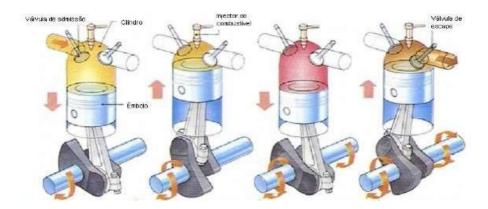
- a) **Tacômetro**: Mais conhecido como "conta-giros", mostra as Rotações Por Minuto (RPM) domotor;
- b) **Velocímetro:** Mostra a velocidade desenvolvida pelo veículo.
- c. **Hodômetro Total:** Registra a quilometragem total.
- d. **Hodômetro Parcial**: Registra a quilometragem parcial.
- e. **Termômetro:** Mede a temperatura do fluido de arrefecimento do motor;
- f. Amperímetro: Mede a carga útil da bateria;
- g. Manômetro: Mede a pressão do óleo lubrificante no sistema de lubrificação;
- h. Marcador de Combustível: Marca a quantidade de combustível que o veículo tem no tanque.

FUNCIONAMENTO DO MOTOR

a) MOTOR (automotivo de combustão interna): É uma máquina térmica, que transforma a energia, produzida pela queima do combustível, na Força Motriz / Energia Mecânica necessária para movimentar o veículo.

✓ Suas principais peças são:

- a) Fixas: Bloco de Cilindros (parte mais pesada); Cabeçote (tampão); Cárter (fundo do motor); Mancais Fixos.
- b) Móveis: Pistão (êmbolo); Eixo de Manivelas (virabrequim); Biela (peça de ligação); Volante do Motor (recebe a força motriz).
- b) Ciclo de OTTO: Corresponde aos quatro tempos de trabalho do motor.
- **1º. Admissão:** Tempo em que a mistura ar + combustível é <u>admitida</u> para dentro da câmara de combustão (cilindro do motor);
- **2º. Compressão:** Tempo em que o comburente (ar + combustível) é comprimido contra o cabeçote do motor;
- **3º. Explosão:** Tempo em que o comburente é inflamado por uma faísca elétrica provocada pela vela de ignição;
- **4º. Escapamento:** Tempo em que os resíduos, resultantes da queima do comburente, são eliminados pelo escapamento do veículo.



c) **Sistema de Lubrificação do Motor**: A lubrificação interna de um motor é feita com óleo lubrificante. Tem a função de reduzir o desgaste entre as peças móveis e ajudar no controle de sua temperatura.

✓ Suas principais peças são:



- I. Cárter: É o local onde fica assentado o óleo lubrificante (fundo do motor);
- II. Tubulações: Canais por onde o óleo lubrificante passa para circular pelo motor;



III. Bomba de óleo: Responsável por impulsionar o óleo pelo sistema;

IV. Filtro de óleo: Responsável por reter as impurezas encontradas no óleo lubrificante;



Bulbo indicador: Controla a pressão do óleo no sistema



Verificação diária do nível do óleo lubrificante do motor (deve ser realizada com o motor a frio); troca do óleo lubrificante a cada, em média, cinco mil quilômetros; troca do filtro de óleo juntamente com a troca do óleo.

d) **Sistema de Arrefecimento do Motor**: Utiliza-se de água e/ou ar. Sua função é controlar atemperatura do motor mantendo-o numa temperatura entre 60° e 90° C.

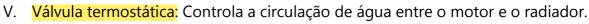
✓ Suas principais peças são:



- Radiador: Recebe a água em alta temperatura vinda do motor e devolve em temperatura mais baixa (principal peça);
- II. Mangueiras: Levam a água do motor ao radiador e vice-versa;



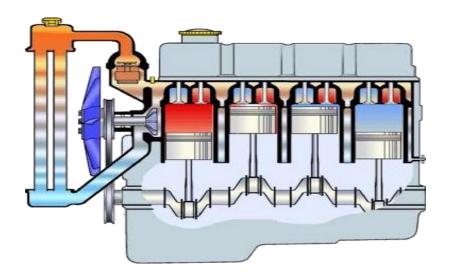
- III. Canais de refrigeração: Canais internos, do motor, por onde é feita a refrigeração;
- IV. Bomba d'água: Impulsiona a água pelo sistema;







Verificação diária do nível de água no reservatório ou radiador (deve ser feita com motor a frio); em períodos maiores (em média a cada dez mil quilômetros) fazer a limpeza do radiador e troca da água do reservatório.



- e) **Transmissão**: Transmite a força motriz, gerada pelo motor, até as rodas.
 - ✓ Suas principais peças são:



I. Embreagem: Faz a ligação entre o motor e a caixa de câmbio. Permite a mudança de marchas de forma suave.



II. Caixa de Câmbio (marchas): Conjunto de engrenagens que transmitem maior ou menor força às rodas.



III. Árvore de Transmissão: Eixo que liga a caixa de câmbio ao diferencial;



- IV. Diferencial: Transmite a força às rodas de forma independente. Tira a diferença de giro entre as rodas quando em curvas.
- V. Semi-árvores: Possui dois semi-eixos que ligam o diferencial às rodas, transmitindo a elas o movimento de rotação.



Troca do disco de embreagem ao perceber o desgaste ocorrido em razão do uso.

- f) **Sistema elétrico**: Gera (alternador), armazena (bateria), converte (bobina) e libera (chave deignição) a energia elétrica do veículo.
 - ✓ Suas principais peças são:



. Alternador: Gerador de enérgica elétrica. É impulsionado pelo movimento do motor.



II. Bateria: É um armazenador de energia elétrica e não um gerador como muitos pensam.



- III. Motor de partida: É um dispositivo elétrico responsável em dar o primeiro impulso no motor do veículo.
- IV. Distribuidor: Comum em veículos antigos (antes de 1995) é responsável em direcionar a eletricidade às velas de ignição.



V. Bobina: Converte a baixa tensão elétrica vinda da bateria em alta tensão necessária ao funcionamento do veículo.



VI. Vela de ignição: Dispositivo que provoca uma centelha elétrica dentro da câmara de combustão do motor.



Limpeza ou troca da bateria; troca do quite de velas de ignição; verificação diária e, se necessário, troca das lâmpadas do sistema de comunicação luminosa do veículo (seta, luz de freio, luz de ré, faróis, faroletes e lanternas).

- g) **Sistema de freios:** Utilizado para diminuir a velocidade do veículo ou imobilizá-lo. Os freiosque atuam diretamente nas rodas podem ser do tipo "Disco" ou "Tambor".
 - ✓ Veja a seguir alguns conceitos sobre sistemas de freios:
- I. Freios a disco: Normalmente são utilizados nas rodas dianteiras (oferecem maior potencial de frenagem).
- II. Freios a tambor: Normalmente são utilizados nas rodas traseiras (oferecem menor potencial de frenagem).
 - III. Sangria de freios: Procedimento realizado com a finalidade de retirar as bolhas de ar do sistema de freios.



Retirar, caso existam, as bolhas de ar do sistema (sangria); verificar diariamente o nível de óleo no sistema de freios; realizar a troca das lonas ou pastilhas de freios ao observar o desgaste destas peças.

- h) **Direção**: Permite a mudança de trajetória do veículo através do giro do volante.
 - ✓ Suas principais peças são:
 - I. Volante de Direção.
 - II. Coluna de Direção.
 - III. Caixa de Direção.
 - IV. Pivô de Direção.
 - V. Barras de Direção.
- VI. Ponteiros (terminais).



Verificar, em prazos médios, o funcionamento e ajuste deste sistema.

i) **Sistema de suspensão**: Responsável em absorver os impactos provocados em razão das irregularidades no pavimento. **Suas principais peças são:** Amortecedores; Molas Espirais; Balanças Estabilizadoras; Feixe de Molas (veículos de maior porte).



Verificar, em prazos médios, o desgaste e o funcionamento deste sistema; realizar a troca dos amortecedores ao perceber sua perda de compressão.

j) Rodas:

- ✓ Suas principais peças são:
 - Carcaça de Iona.
 - II. Banda de Rodagem.
 - III. Talões.



Fazer **balanceamento** nas rodas ao perceber trepidação no volante; fazer o **alinhamento** das rodas ao perceber desvios de trajetória com o veículo; verificar diariamente a **calibragem** dos pneus; providenciar a troca dos pneus ao perceber que sua banda de rodagem atingiu o limite de segurança 1,6 mm que fica entre os frisos dos pneus.

- k) **Chassi/Monobloco**: Corresponde à estrutura do veículo e sustenta todas as demais peças. No chassi é registrada a numeração que identifica obrigatoriamente o veículo (VIN). Esta numeração pode ser reproduzida em outras partes como na carroçaria, motor e para-brisas, dificultando assim, os desmontes ilegais e a remontagem de veículos com peças roubadas.
- l) **Descarga/Escapamento**: Tem como função eliminar os gases tóxicos gerados pelo motor.
 - ✓ Peças:
 - I. Tubulação.
 - Silenciador.
 - III. Catalisador.





Realizar os devidos reparos ou troca do escapamento quando for constatada qualquer avaria que comprometa sua adequada utilização.



18 - PRIMEIROS SOCORROS:

- DEFINIÇÃO: Primeiros Socorros são as providências iniciais que devem ser adotadas em acidentes com vítima, a fim de minimizar o agravamento das lesões, até a chegada do resgate.
 - ✓ **Art. 176:** Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima:
- I. de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo;
- II. de adotar providências, podendo fazê-lo, no sentido de evitar perigo para o trânsito no local;
- III. de preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia;
- IV. de adotar providências para remover o veículo do local, quando determinadas por policial ou agente da autoridade de trânsito;
- V. de identificar-se ao policial e de lhe prestar informações necessárias à confecção do boletim de ocorrência:



Infração: gravíssima;

• Penalidade: multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir;

• Medida administrativa: recolhimento do documento de habilitação.

✓ Art. 177 - Deixar o condutor de prestar socorro à vítima de acidente de trânsito quando solicitado pela autoridade e seus agentes:



• Infração: grave;

Penalidade: multa.

✓ Art. 178 - Deixar o condutor, envolvido em acidente sem vítima, de adotar providências para remover o veículo do local, quando necessária tal medida para assegurar a segurança e a fluidez do trânsito:



• Infração: média;

Penalidade: multa.

AÇÃO PRIMÁRIA EM ACIDENTE DE TRÂNSITO:

✓ **Sinalize o local** conforme regulamentado pelo CONTRAN. Utilize o triângulo de segurança do veículo, arbustos/galhos, caixa de papelão, latas e outros materiais que não ofereçam risco de acidentes.

VIA	DIA/SECA	NOITE/MOLHADA
Trânsito Rápido	80 passos longos	160 passos longos
Arterial	60 passos longos	120 passos longos
Coletora	40 passos longos	80 passos longos
Local	30 passos longos	60 passos longos
Rodovia	110 passos longos	220 passos longos
Estrada	60 passos longos	120 passos longos
Simples	100 passos longos	200 passos longos

- PRIORIDADE DE SOCORRO não deve ser estabelecida considerando a idade ou sexo da vítima. Dentre as vítimas com traumas graves faça uma relação entre o risco de morte e a possibilidade de atendimento pelo socorrista. Realize a análise primária das vítimas e estabeleça a prioridade de socorro conforme relação a seguir:
- 1º Vítimas inconscientes (avalie o estado de consciência da vítima);
- 2º Vítimas com parada respiratória (avalie se a vítima respira);
- **3º** Vítimas com **parada cardíaca** (verifique a pulsação da vítima artéria carótida, na região do pescoço;
- **4º** Vítima com **hemorragia** (identifique sangramentos abundantes).
 - SINAIS VITAIS Verificar a Respiração, Circulação, Consciência e Imobilizar a vítima.
- a) Respiração: Respiração (frequência respiratória) normal, pela idade:
 - ✓ Recém-nascidos: 44 respirações por minuto.
 - ✓ Bebês: 20 a 40 respirações por minuto.
 - ✓ Crianças em idade pré-escolar: 20 a 30 respirações por minuto.
 - ✓ Crianças mais velhas: 16 a 25 batimentos por minuto.
 - ✓ Adultos: 14 a 18 batimentos por minuto.
 - ✓ Idosos: 19 a 26 batimentos por minuto.
- b) Pulsação: Frequência cardíaca ou pulso normal:
 - ✓ Bebês de menos de 1 ano: 100 a 160 batimentos por minuto.
 - ✓ Crianças de 1 a 10 anos: 70 a 120 batimentos por minuto.
 - ✓ Crianças de mais de 10 anos e adultos: 60 a 100 batimentos por minuto.
 - ✓ Atletas bem treinados: 40 a 60 batimentos por minuto.
- c) Temperatura Corporal: Considerada normal, para qualquer idade, índices entre 36°C e 37°C.

PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA

a) Sintomas: Inconsciência, ausência de pulso, movimentos respiratórios (apneia) ou respiração agônica.

b) Atendimento:

- ✓ Com as mãos sobre a metade inferior do esterno (região hipotenar), sem flexionar os cotovelos;
- ✓ Frequência: 100 a 120 compressões/minuto;
- ✓ Profundidade: mínima de 2 polegadas (5 cm) e máximo 2,4 polegadas (6 cm);
- ✓ Permitir retorno total do tórax após cada compressão. Não apoiar-se sobre o tórax entre as compressões;
- ✓ Minimizar as interrupções nas compressões.
 Não interromper as compressões por mais de 10 segundos;
- ✓ Colocar a prancha rígida embaixo do tórax do paciente, assim que disponível.



INTERPOLATION Execute, persista com a manobra até a chegada do resgate.

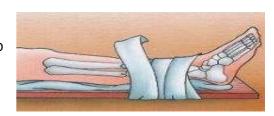
AVALIAÇÃO SECUNDÁRIA

- a) HEMORRAGIA: É a perda de sangue.
 - ✓ Hemorragias internas: A vítima apresenta sintomas como palidez, ânsia de sede, queda de pressão arterial e baixa temperatura corporal. O socorrista deve limitarse a lateralizar a cabeça da vítima de maneira a evitar uma possível asfixia em razão da formação de coágulo sanguíneo nas vias aéreas. É obrigatório o atendimento médico.
 - ✓ Hemorragias externas: Deve-se fazer compressão sobre o ferimento utilizando uma compressa limpa (pano, gaze, camisa, toalha e outros). Não utilizar técnicas domésticas como: colocar açúcar, sal, pó de café, cinza e outras. As técnicas de "garroteamento" e "torniquete" só podem ser utilizadas por profissionais.
- b) FRATURAS, ENTORSES E LUXAÇÕES: São as lesões mais comuns em acidentes de trânsito. Qualquer delas deve ser tratada com a imobilização da região afetada. Faça compressas geladas no local para amenizar a dor e o inchaço. Em caso de fraturas expostas (quando o osso rompe a pele e fica exposto) faça um curativo sobre o ferimento e proceda como nas fraturas fechadas.

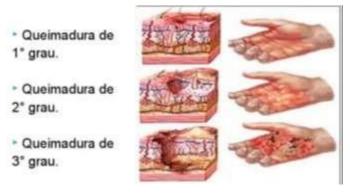


- ✓ A região deve estar limpa e os músculos relaxados;
- Enfaixa-se da extremidade para o centro (de baixo para cima);





c) QUEIMADURAS: Podem ser de 1º, 2º ou 3º graus. Se a vítima estiver em chamas, use o método de abafamento para conter o fogo e mantenha sob a água para amenizar a dor. Nunca aplique qualquer medicamento.



- d) CONVULSÕES: São contrações musculares, involuntárias e descontroladas, em todo o corpo. A vítima perde a consciência e cai.
 - ✓ Apresenta sintomas como: lábios azulados ou arroxeados (cianose); respiração curta, rápida e irregular; salivação em excesso. Neste caso proceda da seguinte forma:
 - I. Afaste objetos que possam machucar a vítima;
 - II. Coloque-a com a cabeça lateralmente e a proteja para evitar traumas em razão da movimentação excessiva;
 - III. Não tente conter os movimentos da vítima;
 - IV. Não dê nada para a vítima ingerir;
 - V. Procure auxílio médico.
- e) ESTADO DE CHOQUE: É o estado de depressão do organismo em razão de falhas circulatórias.
 - ✓ A vítima apresenta sintomas como: pele fria e pegajosa; suor abundante na testa e palma das mãos; pulsação acelerada; lábios e unhas ficam arroxeados; expressão de ansiedade; frio e tremores; palidez excessiva. Para controlar o estado de choque faça o seguinte:

- Procure identificar a causa que levou ao estado de choque e controle-a (hemorragia, lesões graves, abalo emocional.)
- II. Afrouxe as suas roupas e mantenha a vítima ventilada;
- III. Coloque-a deitada preferencialmente com os pés elevados cerca de 30 cm e a cabeça mais baixa que o corpo;
- IV. Monitore os sinais vitais (pulso e respiração).
 - ✓ Tipos:
- I. Estado de choque Cardiogênico
- II. Estado de choque Neurogênico
- III. Estado de choque Hemorrágico
- IV. Estado de choque Anafilático
- f) DESMAIO (SÍNCOPE): Perda da consciência por um curto período de tempo
 - ✓ Sintomas: Fraqueza, tontura, náuseas.
 - ✓ Atendimento:
 - I. Deitar a vítima de costa em superfície rígida;
 - II. Elevar os membros inferiores a 30 cm do nível do corporal;
 - III. Verificar a respiração e circulação;
 - IV. Aguardar o socorro especializado.

ACIONAR O SOCORRO ESPECIALIZADO

- ✓ Bombeiros 193
- ✓ Polícia Militar 190
- ✓ SAMU 192
- ✓ Polícia Rodoviária Federal 191



19 - CIDADANIA E CONVÍVIO SOCIAL:

O Indivíduo, os Grupos Sociais e a Sociedade: A sociedade é formada por Grupos Sociais com interesses em comum que, por sua vez, são integrados por indivíduos com personalidade única.

- Diferenças individuais e relacionamento interpessoal: Cada indivíduo tem suas características próprias com, gostos, crenças, costumes e interesses pessoais que o diferenciam dos demais.
- O Estado e o Cidadão: Tais diferenças podem gerar conflitos e, o Estado, no âmbito das funções que lhe são pertinentes, regulamenta as Leis e Normas que estabelecem os direitos e deveres de cada Cidadão ante a sociedade.
- Cidadania: Pode-se definir cidadania como sendo uma via de mão dupla onde: o cidadão usufrui dos direitos aos quais está investido, mas por outro lado precisa cumprir com os deveres impostos pelos Códigos e Leis.

Meio ambiente

- ✓ Poluição: É causada por elementos denominados poluentes, que modificam as condições ambientais.
- ✓ Agentes poluidores: São os geradores da poluição: Indústrias, Fábricas, Residências, Pessoas, Veículos automotores e outros. Dentre estes, os veículos automotores que se utilizam de combustíveis fósseis são os principais vilões.
- ✓ Tipos de poluição causada pelos veículos automotores:
- I. Poluição do Ar (atmosférica): Causada pelos resíduos (fuligem, poeira e fumaça) que saem pelo escapamento dos veículos.
 - **Monóxido de Carbono:** Gás letal e imperceptível, resultante da queima inadequada de combustíveis;
 - Diasina: Fumaça preta com fuligem, resultante da combustão do Diesel.
 - Aldeído: Incolor resultante da combustão do Álcool.
 - Gás carbônico: Resultante da queima de combustíveis fósseis. Provoca o Efeito Estufa/Aquecimento Global;
 - Dióxido de enxofre: Também proveniente da queima de combustíveis fósseis.
 Provoca a Chuva Ácida;
 - Clorofluorcarbono (Gás CFC): encontrado em aparelhos de ar condicionado. Destrói a Camada de Ozônio.



II. Poluição Sonora: É o excesso de ruídos causados pelos veículos, tais como: ronco de motores, buzinas, cantada de pneus, sons automotivos e outros.



- Decibelímetro é um equipamento que mede a intensidade sonora.
- Até 55db: Considerado tranquilo para o descanso, sem males à saúde.
- A partir de 56 a 90db: Causa estresse, porém sem danos nocivos à audição.
- Acima de 100 db: Altamente prejudicial à saúde.



Órgãos ambientais:

- ✓ IBAMA: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
- ✓ CONAMA: Conselho Nacional do Meio Ambiente
- ✓ SISNAMA: Sistema Nacional do Meio Ambiente
- **PROCONVE**: Programa de Controle da Poluição do ar. <u>Regulamenta</u> e <u>controla</u> a emissão de partículas que poluem o ar. O desrespeito a tais regulamentações caracteriza infração grave, com multa e retenção do veículo.

Algumas infrações e suas penalidades:

- ✓ Arremessar, com o veículo, detritos nos pedestres: Infração média e multa.
- Atirar na via, substâncias ou objetos: Infração média e multa.
- ✓ Utilizar indevidamente a buzina: Infração leve e multa.
- Som automotivo com ruídos acima dos permitidos: Infração grave, multa e retenção do veículo.
 - ✓ Dispositivo de alarme com ruídos acima do permitido: Infração média, multa,
 remoção e apreensão do veículo.
- - ✓ Derramar na pista, parte da carga, combustível ou óleo lubrificante do veículo: Infração grave, multa e retenção do veículo.



Tipos de Combustíveis – Temos basicamente 4 tipos de combustíveis no mercado:

- ✓ Diesel
- ✓ Gasolina:



- ✓ Etanol (álcool); 2?
- ✓ GNV (Gás Natural Veicular). 3²



- A gasolina e o diesel (combustíveis fósseis derivados do petróleo) têm um potencial de poluição mais elevado. O etanol polui a metade do que a gasolina polui e o GNV é o que polui menos entre os quatro.
- O Etanol (álcool automotivo) pode ser extraído de matérias primas como: cana-de-açúcar, batata doce, beterraba, milho verde, mandioca e outros. A produção do etanol resulta numa substância chamada Vinhaça/vinhoto. Este produto é altamente tóxico e concentra elevado potencial de poluição que, se jogado nos rios, devastará toda sua fauna e flora.

Dispositivos do veículo que contribuem para a diminuição da poluição:



 ✓ Catalisador: Localizado no escapamento, funciona como um filtro dos resíduos resultantes da queima de combustível;



Cânister: É um absorvente de vapores de combustível. Fica localizado no tanque;



Silenciador: Abafador de ruídos localizado no escapamento do veículo;



Injeção Eletrônica: Realiza uma mistura perfeita entre combustível e ar. Faz parte do sistema de alimentação do veículo.

Tempo de decomposição de alguns materiais (curiosidade):

Material Tem	Tempo médio de decomposição	
Papel e papelão	6 meses	
Bituca de cigarro	5 anos	
Aluminio	400 anos	
Chiclete	5 anos	
Nylon	30 anos	
Embalagem Longa Vida	100 anos	
Embalagem PET	100 anos	
Isopor	8 anos	
Metais (componentes de equipamentos)	450 anos	
Plástico (embalagens, equipamentos)	450 anos	
Pneu	600 anos	
Sacos plásticos	100 anos	
Vidro	4.000 anos	
Casca de frutas	9 meses	
Tecido	1 ano	

∕ ∕ ∕ 20 – EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO:

- Artigo 74: A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito.
- Artigo 76: A educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação.
- Artigo 77: No âmbito da educação para o trânsito caberá ao Ministério da Saúde, mediante proposta do CONTRAN, estabelecer campanha nacional esclarecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidente de trânsito.

ANEXOS

1 – **RESOLUÇÃO 14/1998:** Equipamentos obrigatórios

Nos veículos automotores e ônibus elétricos:

- ✓ Buzina:
- ✓ Chave de fenda ou outra ferramenta apropriada para a remoção de calotas;
- ✓ Chave de roda:
- ✓ Cinto de segurança para a árvore de transmissão em veículos de transporte coletivo e carga;
- ✓ Cinto de segurança para todos os ocupantes do veículo;
- ✓ Dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência, independente do sistema de iluminação do veículo;
- ✓ Dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, naqueles dotados de motor a combustão;
- ✓ Espelhos retrovisores: interno e externo;
- ✓ Extintor de incêndio: Excluído
- ✓ Faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela;
- ✓ Freios de estacionamento e de serviço, com comandos independentes;
- ✓ Lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca;
- ✓ Lanterna de marcha à ré, de cor branca:
- ✓ Lanternas indicadoras de direção: dianteiras de cor âmbar, e traseiras de cor âmbar ou vermelha;
- ✓ Lanternas de freio de cor vermelha;
- ✓ Lanternas de posição traseiras de cor vermelha;
- ✓ Lanternas delimitadoras e lanternas laterais nos veículos de carga, quando suas dimensões assim o exigirem;
- ✓ Lavador de para-brisa;
- ✓ Limpador de para-brisa;
- ✓ Luzes de posição dianteiras (faroletes) de cor branca ou amarela;
- ✓ Macaco, compatível com o peso e carga do veículo;
- ✓ Pala interna de proteção contra o sol (para-sol) para o condutor;
- ✓ Para-choques: dianteiro e traseiro;
- ✓ Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança;

- ✓ Protetores das rodas traseiras dos caminhões;
- ✓ Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, nos veículos de transporte e condução de escolares, nos de transporte de passageiros com mais de dez lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior a 19t;
- ✓ Retrorrefletores (catadióptrico) traseiros, de cor vermelha;
- ✓ Roda sobressalente, compreendendo o aro e o pneu, com ou sem câmara de ar, conforme o caso;
- ✓ Velocímetro.

Para os ciclomotores:

- ✓ Buzina;
- ✓ Dispositivo destinado ao controle de ruído do motor;
- ✓ Espelhos retrovisores, de ambos os lados;
- ✓ Farol dianteiro, de cor branca ou amarela;
- ✓ Lanterna, de cor vermelha, na parte traseira;
- ✓ Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança;
- ✓ Velocímetro.

Para as motonetas, motocicletas e triciclos:

- ✓ Buzina;
- ✓ Dispositivo destinado ao controle de ruído do motor;
- ✓ Espelhos retrovisores, de ambos os lados;
- ✓ Farol dianteiro, de cor branca ou amarela;
- ✓ Iluminação da placa traseira;
- ✓ Indicadores luminosos de mudança de direção, dianteiro e traseiro;
- ✓ Lanterna de freio, de cor vermelha;
- ✓ Lanterna, de cor vermelha, na parte traseira;
- ✓ Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança;
- ✓ Velocímetro.

2 - CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS: As vias terrestres abertas à circulação pública classificam-se em:

Vias Urbanas

- ✓ Trânsito Rápido: Via caracterizada por acessos especiais, trânsito livre. Vm: 80 km/h
- ✓ Arterial: Via controlada por semáforo. Vm: 60 km/h
- ✓ Coletora: Coleta e distribui o trânsito nos bairros. Vm: 40 km/h
- ✓ Local: Via destinada a áreas restritas. Vm: 30 km/h

Vias Rurais

✓ Rodovias: Via rural pavimentada.

a) Pista simples:

- 100 km/h para automóveis, camionetas e motocicletas.
- 90 km/h para os demais veículos.



b) Pista dupla:

- 110 km/h para automóveis, camionetas e motocicletas.
- 90 km/h para os demais veículos.
- ✓ Estradas: Via rural não pavimentada.
- 60 km/h para qualquer veículo
- **3 SINALIZAÇÃO:** Os sinais de trânsito servem para orientar, advertir e disciplinar a circulação dos elementos de trânsito ao longo das vias e classificam-se em:
 - Sinalização Vertical (placas): Regulamentação, Advertência e Indicação
 - Sinalização Horizontal (faixas): Amarela, Branca, vermelha, azul e preta
 - Sinalização Auxiliar (dispositivos): Cones, Cavalete, Taxas e Tachões
 - Sinalização Semafórica (luminosa): Lâmpada vermelha, amarela e verde
 - Sinalização Sonora (apito): Silvos para alertar os condutores
 - Sinalização do Agente ou Condutor (braços): Gestos convencionais

Proibido

Estacionar

R-11

Proibido

Trânsito

de Velculos de

Tração Animal

80

Km/h

R-19

Maxima

Permitida

R-25b

Vire à

Direita

R-31

Pedestre, Ande

Pela Direita

R-37

Proibido Trânsito

de Motocicletas

Motonetas

e Ciclomatores,

locidade

✓ Sinalização vertical

a) Placas de Regulamentação





de Onibus

R-38 Proibido Trânsito de Ônibus



na Rotatória

R-39 Circulação Exclusiva de Caminhão



de Bicicletas

Proibido o Trânsito de Carros de Mão



à Esquerda





à Direita



Pedestres

à Direita



Ciclista

à Direita.

b) Placas de Advertência





c) Placas de Indicação

Placas de Identificação



• Placas de Orientação de Destino



Placas Educativas



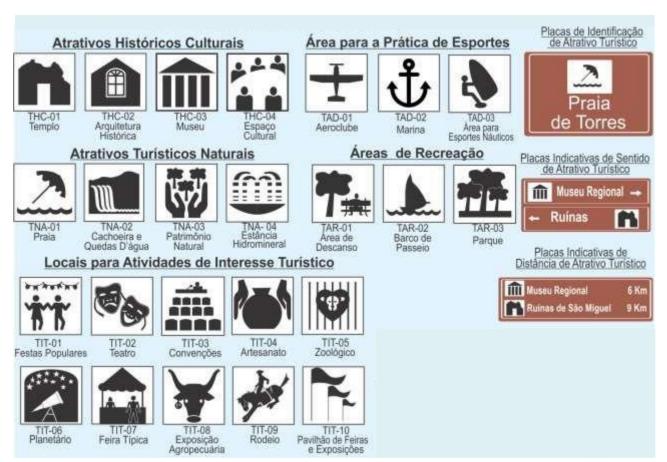
Sinalização de Obras



Serviços auxiliares



Atrativos turísticos



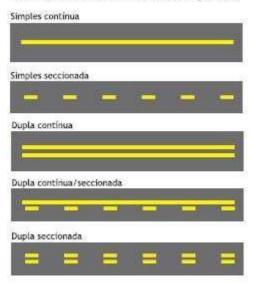
✓ Sinalização horizontal

a) Cores das faixas

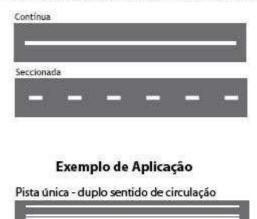
Cor da faixa	Significado
Branca	Sentido único
Vermelha	Faixa de bicicletas
Azuis	Símbolos especiais
Preta	Para dar contraste entre as vias e as faixas e para anular uma marcação

b) Longitudinal

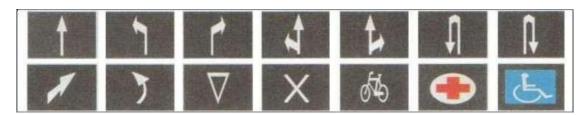
Linhas de divisão dos fluxos opostos



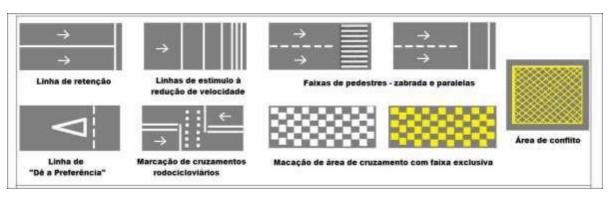
Linhas de divisão de fluxo de mesmo sentido



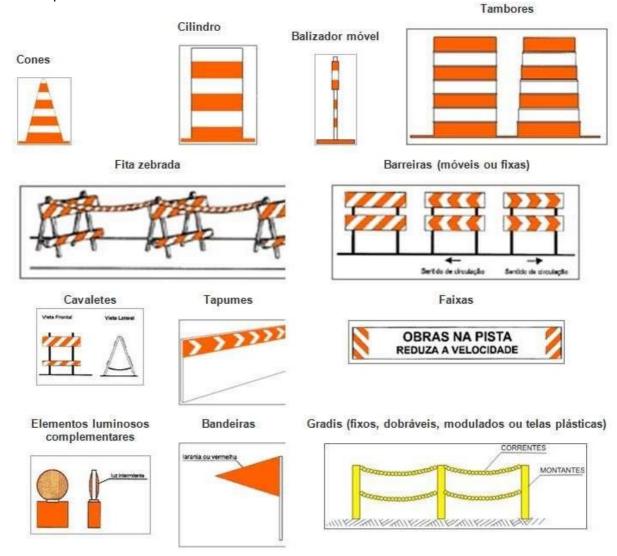
c) Inscrições no pavimento



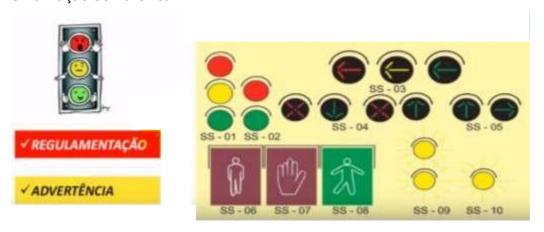
d) Marcas Transversais



✓ Dispositivos Auxiliares



✓ Sinalização Semafórica



✓ Sinalização do Condutor



✓ Sinalização do Agente de Trânsito



Ordem de parada obrigatória para todos os veículos. Quando executada em interseções, os veículos que já se encontrem nela não são obrigados a parar.

Braço levantado verticalmente, com a palma da mão para a frente

Ordem de parada para todos os veículos que venham em direções que cortem ortogonalmente a direção indicada pelos braços estendidos, qualquer que seja o sentido de seu deslocamento.

Braços estendidos horizontalmente, com a palma da mão para a frente

Ordem de parada para todos os veículos que venham em direções que cortem ortogonalmente a direção indicada pelos braços estendidos, qualquer que seja o sentido de seu deslocamento.

Braço estendido horizontalmente, com a palma da mão para a frente, do lado do trânsito a que se destina.



JL

Ordem de seguir.

Braço levantado com a palma da mão voltada para trás.

- ✓ Ordem de Prevalência da Sinalização
- 1ª Ordem: As ordens do Agente de Trânsito sobre as normas de circulação e outros sinais.
- 2° Ordem: As indicações do semáforo sobre os demais sinais.
- 3° Ordem: As indicações dos sinais sobre as demais normas de trânsito.

4 – CRONOGRAMA DA PROVA TEÓRICA

- 03 Primeiros Socorros
- 15 Direção Defensiva
- 10 Legislação de Trânsito
- 08 Sinalização de Trânsito
- 02 Meio Ambiente/Cidadania
- 02 Mecânica Básica



Para a aprovação, é necessário atingir **70%** da prova de 40 questões = 28 certas.

5 – TECLADO DA PROVA TEÓRICA



6 – APÓS APROVAÇÃO DA PROVA

- Esperar a liberação da LADV
- Fazer as aulas práticas veiculares
- Prestar o exame prático veicular
- Receber a P.P.D. (permissão)
- Receber a C.N.H. (definitiva)



* Para obtenção da **CNH** o condutor não pode ter cometido nenhuma infração Gravíssima, Grave ou 2 Médias.

7 – IMPORTANTE NÃO ESQUECER!

Criança menor de 10 anos = Proibida ser transportada na 🏔	+ 10 mt – Distância do estacionamento do veículo com a parada de ônibus
Criança Menor de 10 anos – / altura inferior a 1.45 cm = Banco traseiro	5 mt – Proibido estacionar nas esquinas
50 mt – Procurar uma faixa de pedestre	1,5 mt – Distância ao passar um ciclista
2 anos – Período Máximo de cassação da CHN.	0.40 cm – Largura da faixa do transporte escolar
RNPC= Registro Nacional Positivo de Condutores	20 cm – Largura da faixa do veículo de autoescola
60 dias – Período do leilão (hasta p ú blica)	Acima de 20 passageiros – Ônibus
5% – É o percentual mensal oriundo da arrecadação das multas de trânsito repassado ao FUNSET (Fundo Nacional para	Até 20 lugares = Micro-ônibus 🚍
Segurança e Educação do Trânsito)	
30 dias – Apresentar o condutor infrator	Até 55db – Considerado tranquilo para o descanso, sem males à saúde.

8 - RESUMO INFRAÇÕES:

- GRAVÍSSIMAS
- I. É toda infração que colocar a vida em risco.
- II. Falta de identificação do condutor.
- III. Deixar de reduzir a velocidade do veículo ao ultrapassar 🚴
- IV. Falta de identificação do veículo.
- V. Dirigir falando ao celular ou manuseando equipamento eletrônico.
- VI. Transitar em faixa exclusiva para ônibus.
- VII. Estacionar em área privativa para idoso ou deficiente físico sem possuir credencial.
- VIII. Transitar na contramão de direção em via de sentido único.
 - IX. Efetuar manobra de retorno em local proibido.
 - X. Transitar com veículo acima de 50% da velocidade máxima permitida na via.
 - XI. Efetuar transporte escolar sem autorização.
 - XII. Efetuar transporte remunerado de pessoas ou bens sem autorização.

GRAVES

- I. Falta de equipamento obrigatório do veículo.
- II. Uso de equipamento proibido no veículo.
- III. Estacionar veículo a mais de 1 metro do meio fio, sobre área irregular e ao lado da placa R-6c.
- IV. Seguir veiculo em operação de emergência devidamente sinalizado.
- V. Transitar com veículo na contramão de direção em via de sentido duplo.
- VI. Efetuar com o veículo conversão em local proibido.
- VII. Transitar em marcha à ré em local proibido.
- VIII. Estacionar sobre ciclofaixas ou ciclovias.
 - IX. Não manter distância de segurança dos demais veículos.
 - X. Transitar com veículo acima de 20% até 50% da velocidade máxima permitida.
 - XI. Não dar preferência de passagem a veículo que transita em rodovia, rotatória e em cruzamento não sinalizado.
- XII. Transportar passageiros, animais ou carga na parte externa do veículo sem autorização.

- MÉDIAS
- I. Infrações relacionadas aos membros.
- II. Falta de combustível.
- III. Rebocar outro veículo com cabo flexível.
- IV. Transitar com o veículo apresentando excesso de peso ou passageiro.
- V. Transitar com o veículo em local proibido pela sinalização de trânsito.
- VI. Luz queimada.
- VII. Ofuscar outro condutor.
- VIII. Luz apagada.
 - IX. Estacionar veículo a menos de 5 metros do bordo do alinhamento da via transversal, ao lado da placa R-6a, em desacordo com as posições regulamentadas pelo CTB.
 - X. Parar veículo a mais de 1 metro do meio fio e sobre área irregular.
 - XI. Transitar com o veículo com velocidade superior à máxima em até 20%.
- XII. Transitar com o veículo abaixo da metade da velocidade máxima permitida.
- XIII. Transitar com o veículo desligado ou desengrenado em declive.
- XIV. Não manter distância de 1,5 metro do ciclista ao efetuar ultrapassagem.
- XV. Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem viseira ou óculos de proteção ou em desacordo com a regulamentação do CONTRAN.
- XVI. Deixar de efetuar o registro de veiculo no prazo de 30 dias, junto ao órgão executivo de trânsito.

LEVES

- I. Infrações relacionadas ao pedestre.
- II. Dirigir sem atenção ou cuidados indispensáveis à segurança.
- III. Dirigir veículo sem portar documento obrigatório.
 (Obs- O porte do documento de habilitação será dispensado quando, no momento da fiscalização, for possível ter acesso ao sistema informatizado para verificar se o condutor está habilitado.)
- IV. Usar luz alta em via iluminada.
- V. Não atualizar os dados cadastrais do veículo/condutor.
- VI. Uso irregular da buzina.
- VII. Estacionar/parar o veículo entre 0,50 cm a 1 metro do meio fio.